

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

Of. Circular n.º 017/2026 - DEDUC/SEED

Curitiba, *datado eletronicamente*.

Assunto: Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP 2026

Prezados(as) Chefes,

A Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP é uma atividade realizada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED-PR, com o apoio da Sociedade Brasileira de Matemática - SBM, e visa a contribuir para a melhoria da proficiência dos estudantes no processo de ensino e aprendizagem na Matemática.

Estão aptos a participar da Olimpíada os estudantes regularmente matriculados na rede pública estadual de ensino do Paraná, nas seguintes etapas/níveis de escolarização:

Nível I	6º e 7º anos do Ensino Fundamental
Nível II	8º e 9º anos do Ensino Fundamental
Nível III	1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio

Estarão automaticamente inscritos na Olimpíada de Matemática das instituições de ensino públicas estaduais do Paraná os estudantes que realizarem a prova de Matemática da 1ª edição da Prova Paraná de 2026, o que significa a plena aceitação das normas estabelecidas para a Olimpíada.

A participação dos estudantes na OMAP 2026 será disciplinada pelas disposições estabelecidas no Anexo deste Ofício Circular.

Atenciosamente,

Camila Flávia Fernandes Roberto
Coordenadora de Currículo

Ane Carolina Chimanski
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular

De acordo,

Anderfábio Oliveira dos Santos
Diretor de Educação

Aos Chefes dos Núcleos Regionais de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

ANEXO

1. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PARANÁ – OMAP 2026 - 1ª FASE

1.1 Para a seleção, classificação e premiação dos estudantes, será considerado o nível correspondente ao ano/série avaliado.

1.2 São considerados critérios de classificação e participação nesta fase:

- a) maior desempenho na média de Matemática do 1º trimestre de 2026;
- b) maior desempenho na prova de Matemática da 1ª edição da Prova Paraná 2026.

1.3 Classificam-se para a próxima fase **81.000 estudantes**, respeitando-se a divisão equânime por nível. Na hipótese de empate entre o último estudante convocado nesse quantitativo e os seus subseqüentes, todos com notas iguais ao último estudante convocado serão incluídos para a próxima fase.

1.4 O resultado provisório da 1ª FASE será divulgado pela Comissão Organizadora até o dia **10 de junho de 2026**.

1.5 A divulgação dos resultados será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://www.educacao.pr.gov.br/omap>.

1.6 O período de recursos, cujas solicitações deverão ser enviadas via formulário específico, será de dois dias corridos após a divulgação dos resultados.

1.7 A publicação da classificação final da 1ª FASE será divulgada pela Comissão Organizadora até o dia **16 de junho de 2026**.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO PARANÁ – OMAP 2026 - 2ª FASE

2.1 Sendo uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, realizarão essa fase os estudantes classificados na fase anterior. A prova da 2ª fase será aplicada nas escolas, seguindo as normativas estabelecidas no item 4 deste regulamento, nos dias **23 e 24 de junho de 2026**. O critério de classificação da 2ª fase será:

a) maior desempenho na Prova da 2ª fase OMAP, considerando o nível correspondente ao ano/série do estudante.

2.2 No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

a) maior desempenho nos recursos educacionais digitais, conforme tabela:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

Nível	Ano/série	Recurso Educacional Digital	Serão aferidos dados entre o período de 09 de março de 2026 a 20 de maio de 2026.
Nível 1	6º e 7º anos do Ensino Fundamental	Matific	Maior número de tarefas concluídas no período, no componente curricular de Matemática.
Nível 2	8º ano do Ensino Fundamental	Wayground	Índice de acerto nos minissimulados no período.
	9º ano do Ensino Fundamental	Khan Academy	Maior quantitativo de habilidades matemáticas para proficiência no período.
Nível 3	1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio	Khan Academy	Maior quantitativo de habilidades matemáticas para proficiência no período.

2.3 Constatando-se o uso de hack, fraude, manipulação de dados ou qualquer meio ilícito nos recursos digitais para obtenção de vantagem indevida, o estudante terá esse critério zerado.

2.4 O resultado provisório da 2ª FASE será divulgado pela Comissão Organizadora até o **26 de junho de 2026**.

2.5 A divulgação dos resultados será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://www.educacao.pr.gov.br/omap>.

2.6 O período de recursos, cujas solicitações deverão ser enviadas via formulário específico, será de dois dias corridos após a divulgação do resultado provisório.

2.7 A publicação da classificação final da 2ª FASE será divulgada pela comissão organizadora até o dia **02 de julho de 2026**.

2.8 A partir dessa fase, os estudantes serão premiados com medalhas, conforme a distribuição estabelecida no quadro a seguir, respeitando-se a divisão equânime por nível:

Premiação	Quantitativos
1º lugar	2.100
2º lugar	2.400
3º lugar	2.700
4º lugar	2.802

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

2.9 Serão classificados para a próxima fase os medalhistas ouro e prata, totalizando **4.500 estudantes**, respeitando-se a divisão equânime por nível.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO NA OBM E NA OLIMPÍADA INTERNACIONAL - 3ª FASE

3.1 Sendo uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, realizarão essa fase os 4.500 estudantes classificados na fase anterior, respeitando-se a divisão equânime por nível. A prova da 3ª fase será aplicada nas escolas, seguindo as normativas estabelecidas no item 4 deste regulamento, nos dias **07 e 08 de julho de 2026**.

3.2 O critério de classificação dessa fase será:

a) maior desempenho na Prova da 3ª fase OMAP, considerando o nível correspondente ao ano/série do estudante.

No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior número de acertos nos itens da prova da 3ª fase com pontuação total;
- b) maior número de acertos nos itens da prova da 3ª fase com pontuação parcial;
- c) nota da 1ª fase da OMAP;
- d) nota da 2ª fase da OMAP;
- e) maior desempenho nos recursos educacionais digitais conforme tabela:

Nível	Ano/série	Recurso Educacional Digital	Serão aferidos dados entre o período de 21 de maio de 2026 a 08 de julho de 2026.
Nível 1	6º e 7º anos do Ensino Fundamental	Matific	Maior número de tarefas concluídas no período, no componente curricular de Matemática.
Nível 2	8º ano do Ensino Fundamental	Wayground	Índice de acerto nos minissimulados no período.
	9º ano do Ensino Fundamental	Khan Academy	Maior quantitativo de habilidades matemáticas para proficiência no período.
Nível 3	1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio	Khan Academy	Maior quantitativo de habilidades matemáticas para proficiência no período.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

3.3 O resultado provisório desta fase da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais do Paraná - OMAP 2026 será divulgado pela comissão organizadora até o dia **23 de julho de 2026**.

3.4 A divulgação dos resultados será disponibilizada no endereço eletrônico: <https://www.educacao.pr.gov.br/omap>.

3.5 O período de recursos, cujas solicitações deverão ser enviadas via formulário específico, será de dois dias corridos após a divulgação dos resultados.

3.6 A classificação final para as fases de representação nacional e internacional será divulgada pela comissão organizadora até o dia **31 de julho de 2026**.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA NAS ESCOLAS

4.1 A 2ª e 3ª fases serão realizadas nas respectivas escolas dos estudantes classificados. Para isso, alguns critérios específicos serão adotados e rigorosamente cumpridos pelas equipes gestoras. Os laboratórios de informática das escolas serão os espaços de aplicação das provas.

4.2 Os cronogramas específicos de cada fase, bem com as orientações e tutoriais serão divulgados no endereço eletrônico: <https://www.educacao.pr.gov.br/omap>

4.3 Os estudantes terão 2 (duas) horas de tempo de prova. Orienta-se que a equipe gestora organize o espaço e estabeleça horários específicos para cada nível conforme cronograma.

4.4 Cada estudante é responsável pelo preenchimento das suas respostas na plataforma, conforme tutorial.

4.5 É vedada a participação, consulta e/ou permanência do professor de Matemática ou áreas afins no local da prova.

4.6 Cabe à equipe gestora:

- a) Ter a ciência desse ofício e o conhecimento prévio dos tutoriais de acesso à prova.
- b) Organizar a aplicação das provas da 2ª e 3ª fase.
- c) Organizar a aplicação por dois fiscais, preferencialmente pedagogos. As aplicações serão registradas em ata específica, conforme modelo disponibilizado.
- d) Solicitar apoio dos Embaixadores de Matemática e do Desafio Paraná para a melhor organização do processo de aplicação das fases.
- e) Estar ciente de que, caso constatadas quaisquer irregularidades para obtenção de

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

vantagem indevida, os envolvidos serão responsabilizados e o(s) estudante(s) desclassificado(s).

e) Orientar para que no tempo de aplicação da prova, o estudante tenha o registro de frequência no LRCO registrado “C” na sua frequência escolar, com o conteúdo: Aplicação da OMAP 2026.

4.7 Cabe aos fiscais de prova:

a) Ter a ciência desse ofício e o conhecimento prévio de todos os tutoriais para a instruções adequadas quanto ao preenchimento das suas respostas na plataforma.

b) Orientar e acompanhar a aplicação da prova permitindo aos estudantes um ambiente adequado para a resolução das questões.

c) Fornecer folhas brancas no modelo A4 sem marcações prévias aos estudantes para o uso de rascunho das resoluções dos exercícios.

d) Permitir o uso de materiais de escrita, borracha, régua, compasso e/ou transferidor. Sendo vedado o uso de quaisquer outros materiais não descritos nesse item.

e) Recolher, após o término da prova, as folhas de rascunho, nomeá-las e arquivá-las como meio comprobatório da participação do estudante na fase. Esses rascunhos poderão ser solicitados pela Coordenação de Currículo a qualquer momento da fase em questão e devem ser armazenados até a publicação do resultado final da OMAP 2026.

f) Seguir rigorosamente o tempo de resolução e de transferência das respostas pelos estudantes na plataforma de, no máximo, 2(duas) horas.

g) Orientar estudantes sobre a responsabilidade do preenchimento das suas respostas na plataforma, conforme tutorial.

h) Conduzir o tempo de permanência mínima na prova de 1 (uma) hora e, no máximo, de 2 (duas) horas.

4.8 Cabe aos Embaixadores do Matemática Paraná:

a) Orientar as escolas, em conjunto com os Embaixadores do Desafio Paraná, para a aplicação das provas.

b) Acompanhar, em conjunto com os Embaixadores do Desafio Paraná, a logística nas escolas, devendo estar presente no dia das provas na escola com o maior número de estudantes classificados por ano/série do NRE, auxiliando na organização prévia e também nos horários de aplicação das provas.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

c) Comunicar, no caso da data de aplicação de algum nível coincidir com feriados municipais, outra data para a aplicação da prova. Essa comunicação deverá ser feita com 10 (dez) dias de antecedência à data da prova, via e-mail, para a Coordenação de Currículo (curriculo_seed@escola.pr.gov.br)

d) Repassar para a Coordenação de Currículo qualquer irregularidade ocorrida durante a aplicação das fases para obtenção de vantagem indevida. A ocorrência deve ser registrada em ata específica e assinada pelo gestor escolar, fiscais da prova e embaixador.

4.9 Cabe ao estudante:

a) Solicitar instruções ao fiscal de prova sobre o preenchimento das suas respostas na plataforma.

b) Solicitar folhas brancas no modelo A4, sem marcações prévias, para o uso como rascunho para a resoluções dos exercícios.

d) Utilizar somente de materiais de escrita, borracha, régua, compasso e/ou transferidor. Sendo vedado o uso de quaisquer outros materiais não descritos nesse item.

e) Seguir rigorosamente o tempo de resolução e de transferência das respostas na plataforma em, no máximo, 2 (duas) horas.

f) Após o término da prova, entregar todas as folhas de rascunho identificadas com o nome completo e nível.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA – OBM 2026

5.1 A participação na Olimpíada Brasileira de Matemática - OBM será ofertada, por níveis, aos estudantes que atingirem a posição de 1º a 50º lugar na classificação final da OMAP 2026.

5.2 As 150 vagas serão distribuídas da seguinte maneira: 50 para o Nível I (6º e 7º anos), 50 para o Nível II (8º e 9º anos) e 50 para o Nível III (1ª, 2ª e 3ª séries).

5.3 Havendo desistência por parte do estudante nessa fase, o medalhista subsequente será convocado.

5.4 Os Embaixadores de Matemática dos Núcleos Regionais de Educação - NRE acompanharão os estudantes medalhistas de ouro na realização da prova da OBM.

5.5 Caberá ao embaixador o envio da documentação e a posterior prestação de contas, conforme Resolução n.º 3.571/2019-GS/SEED, exigidas pela Comissão Organizadora da OMAP.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

5.6 Os documentos referentes à participação dos estudantes na aplicação da prova da OBM deverão ser enviados à organização da OMAP no período de **03 a 07 de agosto de 2026**.

5.7 Serão disponibilizadas bolsas-auxílio aos estudantes que participarão da prova da OBM e para os embaixadores dos respectivos Núcleos Regionais de Educação - NRE, a fim de cobrir despesas relacionadas ao transporte, alimentação e alojamento na cidade de Foz do Iguaçu.

5.8 Terão direito à bolsa-auxílio os estudantes que atenderem aos critérios classificatórios estabelecidos neste documento.

5.9 Os estudantes que, por opção, forem acompanhados por seus respectivos responsáveis legais durante o período de realização da prova da OBM, não serão elegíveis para o recebimento da bolsa-auxílio, conforme estipulado nas disposições da Resolução n.º 3.571/2019 – GS/SEED e do Decreto Estadual n.º 2.428/2019.

5.10 Em caso de desistência da vaga para prova da OBM, serão convocados os medalhistas de prata subsequentes, respeitada a ordem de classificação final por nível.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA SELETIVA E PARTICIPAÇÃO EM OLIMPÍADAS INTERNACIONAIS 2026.

6.1 Os estudantes do Nível III são considerados aptos para a fase de representação da OMAP em seletivas de olimpíadas internacionais para o ano letivo de 2026.

6.2 A possibilidade de participação em seletiva e vagas disponíveis será ofertada aos estudantes que atingirem as melhores pontuações na classificação final do Nível III da OMAP 2026.

6.3 O cronograma e os resultados para a representação da OMAP em Olimpíadas Internacionais serão divulgados após a publicação da classificação final, no endereço eletrônico: <https://www.educacao.pr.gov.br/omap>.

6.4 Havendo desistência por parte do estudante nessa fase, o medalhista subsequente será convocado.



ePROTOCOLO



Documento: **017_Oficio_Circular_Regulamento_OMAP_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Flavia Fernandes Roberto (XXX.553.249-XX)** em 15/04/2026 16:22 Local: SEED/DEDUC/DDC/CUR, **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 15/04/2026 16:51 Local: SEED/DEDUC/CH, **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 15/04/2026 17:46 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH.

Inserido ao protocolo **25.223.626-0** por: **Rosangela de Castro Garcia** em: 15/04/2026 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: